RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Aprova a prestação de contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco, referente ao **exercício financeiro de 2008**, nos termos do Acórdão nº 1874/2010 – Segunda Câmara, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2011 | ANO XXV | NÚMERO 5107 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Aprova a prestação de contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco, referente ao **exercício financeiro de 2008**, nos termos do Acordão nº 1874/2010 - Segunda Câmara, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudemir Zanco – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU Estado do Paraná, Sr. Rogério Gallina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Convoca a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar o cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2010, a qual será realizada no dia 18/02/2011 às 15:00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 11 de fevereiro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU Estado do Paraná, Sr. Rogério Gallina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral para participar de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde e suas fontes de financiamento referente ao quarto trimestre do exercício de 2010, a qual será realizada no dia 18/02/2011 às 15:30 horas na Câmara Municipal de Vereadores.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 11 de fevereiro de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Saudade do Iguaçu-Pr, vem através deste convocar a população em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração das atividades e trabalhos realizados por estas entidades, a qual será realizada juntamente com a Audiência Pública da Prefeitura Municipal no dia 18/02/2011 a partir das 15:00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 11 de fevereiro de 2011.

ANTONIO MACHADO JUNIOR
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestar Serviços de Transporte de cascalho em diversas estradas vicinais no interior do município de Verê.
Abertura da licitação: às 09h00min (nove) horas do dia 03 de março de 2011.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Verê.
Tipo de licitação: menor preço por item.
Informações: 46 3535 1222 ou pelo e-mail: vere_licitacao@ig.com.br
Verê, 17 de fevereiro de 2011.

Loivo Roque Ritter — **Prefeito**
Diogo de Oliveira — **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone/Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 E-Mail -adm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

Prefeitura Municipal de Palmas PR.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2011
Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2011

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer da Comissão de Licitações, e parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 14/2011
b) Licitação Nr.: 03/2011 DL.
c) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação: 17/02/2011
e) Data da Adjudicação: 17/02/2011
f) Objeto da Licitação: Aquisição de peças e mão de obra para "Ensiladeira Turbo Max Gold nº patrimonio: 19557 ; Ensiladeira nº patrimônio 17491 e Plantadeira GIHAL nº patrimônio 10400
02 – Fornecedores vencedores:
GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – VALOR: 2.101,60
MACHIMAQ MECANICA DE MAQUINAS LTDA – VALOR: 5.575,58
VALOR TOTAL: 7.677,18
03 – Autorizo a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR
RESOLUÇÃO Nº 001/2010

Aprova o Plano Municipal de Saúde para os Exercícios de 2010 a 2013.
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 525 de 18/10/1991, alterada através da Lei nº 960 de 19/11/1999.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de março de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para os Exercícios de 2010 a 2013, que integra esta Resolução em conformidade com o PPA, Lei Municipal nº 1.626 de 20/10/2009 e publicação em 21/10/2009
Marmeleiro – PR, 29 de Março de 2010.

ANA MAGDA VILLAR DE ARRUDA BANDEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São João

*Aviso de Licitação: Prefeitura Municipal de São João/PR, Data da Licitação: 28 de fevereiro de 2011, às 14hs, Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2011, Objeto: Aquisição de material esportivo. Local: Avenida XV de Novembro nº 160 - São João. Informações: Fone/fax (46) 3533-8300.
*Aviso de Licitação: Prefeitura Municipal de São João/PR, Data da Licitação: 04 de março de 2011, às 14hs, Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2011, Objeto: Contratação de serviços profissionais na área de assistência social com carga horária de 40 horas semanais. Local: Avenida XV de Novembro nº 160 - São João. Informações: Fone/fax (46) 3533-8300.
*Aviso de Licitação: Prefeitura Municipal de São João/PR, Data da Licitação: 04 de março de 2011, às 16hs, Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2011, Objeto: Aquisição de tubos em concreto. Local: Avenida XV de Novembro nº 160 - São João. Informações: Fone/fax (46) 3533-8300.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4465, de 17 de fevereiro de 2011.
Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 988/89, de 13.05.89,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para o período de dois anos os membros para comporem o Conselho Rodoviário Municipal:
I – Representante do Departamento de Obras e Viação: Fernando Fidalski Barreto;
II – Representante do Departamento de Urbanismo: Hermes Cassiano Farias;
III – Representante da Câmara Municipal: Robson Carlos Biscoli;
IV – Representante da Circunscrição Regional de Trânsito: Vladecir Pizone;
V – Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos – Luiz Marsaro;
VI – Representante da Polícia Militar do Estado: Josué Fernando da Silva;
VII – Representante da Associação Comercial e Empresarial: Marlene Giordani;
VIII – Representante da Engenharia Civil do Município: Euclides Luis Weis;
IX – Secretária Executiva, encarregada dos Serviços Administrativos: Juliana Francieli Peruzzo Senkoski.
Art. 2º - Fica nomeado Presidente do Conselho Rodoviário Municipal, nos termos do Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 988/89, Fernando Fidalski Barreto.
Art. 3º – O mandato dos conselheiros e serviços administrativos será exercido gratuitamente, sendo considerados serviços relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.012 de 17/02/09.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

Aprova a prestação de contas do Município de Pato Branco relativa ao exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco, referente ao **exercício financeiro de 2008**, nos termos do Acórdão nº 1874/2010 – Segunda Câmara, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudemir Zanco – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Súmula de Licença de Operação

A Expresso São Miguel Ltda, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná renovação da Licença de Operação para transporte rodoviário de cargas perigosas do empreendimento à Rua Pantaleão Telles, nº 59, Bairro Bortot – Município de Pato Branco – Estado do Paraná – Licença nº 4613 – Validade: 30/03/2011.

